



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# **PREGÃO ELETRÔNICO**

## **Nº 00006/2023 – PMBEX**

**RECURSO**  
**ADMINISTRATIVO –**  
**EMPRESA**  
**PANDEL PRIME**  
**PANIFICADORA LTDA**  
**CNPJ: 23.760.920/0001-03**

**BAYEUX**  
GOVERNO MUNICIPAL

# PANDEL PRIME PANIFICADORA LTDA

Pandel Prime

INSC. ESTADUAL: 16.263.920-1 CNPJ: 23.760.920/0001-03  
AV Idalina Leite, nº 166 – São Bento – Bayeux/PB CEP: 58.305-150  
Email: pandelprime@gmail.com – Telefone (83) 9 8723-1372

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

### RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO DE OUTREM

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX.

À Sra. Alice Soares da Silva - Pregoeira do Pregão Eletrônico Nº 0006/2023 – PMBEX.

REF.: Pregão Eletrônico Nº 0006/2023 – PMBEX  
Número do Processo 00022/2023 – PMBEX

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E LANCHES DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB E DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE.

Pandel Prime Panificadora LTDA, com sede na Avenida Idalina Leite, 166 – São Bento – Bayeux/PB – CEP: 58.305-150, inscrita no CNPJ sob o número 23.760.920/0001-03, por meio de seu representante legal infra-assinada, vem, tempestivamente, com fulcro no art. 4º, inc. XVIII, da Lei nº 10.520/02, interpor

#### **RECURSO ADMINISTRATIVO,**

contra a decisão dessa digna Pregoeira que julgou habilitada a licitante EL SHADAI COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 09.196.821/0001-10 apresentando no articulado as razões de sua irresignação.

#### **I – DOS FATOS SUBJACENTES**

Acudindo ao chamamento dessa Prefeitura Municipal para o certame licitatório, a recorrente e outras licitantes, dele vieram participar. Sucede que, após a análise da documentação apresentada pelo licitante EL SHADAI COMÉRCIO LTDA, a Sra. Pregoeira culminou por julgar habilitada em desacordo as normas editalícias.

#### **II – DAS RAZÕES DA REFORMA**

- a) De acordo com Edital da licitação em apreço, estabelecido ficou, entre outras condições de participação, que as licitantes deveriam apresentar dos documentos de

RECEBIDO EM

10 / 03 / 2023 às 10h30  
Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Bayeux  
Melanie Wendy

# PANDEL PRIME PANIFICADORA LTDA

Pandel Prime

INSC. ESTADUAL: 16.263.920-1 CNPJ: 23.760.920/0001-03  
AV Idalina Leite, nº 166 – São Bento – Bayeux/PB CEP: 58.305-150  
Email: pandelprime@gmail.com – Telefone (83) 9 8723-1372

habilitação de **Regularidade Fiscal e Trabalhista** conforme item 12.2.2, alínea b) a seguinte prova de regularidade:

## 12.2.2 REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

...

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa: Quitação de Tributos e Contribuições Sociais administrados pela RFB (Receita Federal do Brasil) e quanto a Dívida Ativa da União.

Conforme registro em ata da sessão no momento do **Julgamento das Habilitações** e após a divulgação dos documentos verifica-se que a empresa EL SHADAI COMÉRCIO LTDA não apresentou o referido documento, logo conforme item 12.2.2.1 do edital a empresa sofreria a pena de inabilitação o que não ocorreu na sessão. Vejamos o que diz o item:

12.2.2.1 Caso o licitante detentora do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, **deverá apresentar toda a documentação exigida** para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, **sob pena de ser inabilitado.** (grifo nosso)

Vejamos o momento da sessão em que a pregoeira verifica a ausência do documento e defini outro prazo para envio. Procedimento que não há previsão no edital logo estaria apto para anulação.

08:03:12:07

Alice Soares da  
Silva

08:03:12:08

Alice Soares da  
Silva

### ATENÇÃO! DO JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES:

Após análise da Proposta e Habilitação da empresa EL SHADAI COMÉRCIO LTDA, a mesma foi DECLARADA HABILITADA, ficando condicionada a declaração de vencedora à apresentação da Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal, nos termos do subitem 12.2.2.b, no prazo de até 05 dias úteis, nos termos legais.

De acordo com os termos legais os casos de envio de novo, após sessão, apenas acontece quando a empresa apresenta alguma certidão com restrições para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista. Nesses casos, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis. Entretanto o **fato que ocorreu na sessão foi o de ausência de documentos, a empresa deixou de anexar o referido documento**, conforme evidências apresentadas. Logo, não há no ordenamento jurídico pátrio previsão para recebimento a *posteriori* de documento de habilitação que não fora anexado ao processo conforme edital. Fato que novamente mencionamos o que diz o ponto 12.2.2.1 do edital **“... deverá apresentar TODA a documentação exigida ... sob pena de ser inabilitado.”**

Ainda nesse sentido, ao consultarmos o CNPJ da empresa EL SHADAI COMÉRCIO LTDA no portal da Receita Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União) nesta data, o sistema não disponibiliza a



# PANDEL PRIME PANIFICADORA LTDA

Pandel Prime

INSC. ESTADUAL: 16.263.920-1 CNPJ: 23.760.920/0001-03  
AV Idalina Leite, nº 166 – São Bento – Bayeux/PB CEP: 58.305-150  
Email: pandelprime@gmail.com – Telefone (83) 9 8723-1372

referida certidão negativa o que podemos sugerir que a empresa pode estar com algum tipo de restrição.

- b) Outro documento para Habilitação não atendido pela empresa foi referente ao item **12.2.4 Qualificação Técnica**. Dentre os documentos aptos para comprovação a empresa não apresentou nenhum dos mencionados. Vejamos o que diz o edital:

## 12.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.2.4.1 A documentação relativa à Habilitação Técnica será constituída por: a) Comprovação de capacitação técnico-operacional da licitante (Art.30, II da Lei 8.666/93) através de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços ou de fornecimento, em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto da licitação.

a.1) Quando o Atestado de Capacidade Técnica for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu (emitente). a.2) Em caso de dúvidas sobre a autenticidade dos atestados, a Administração poderá diligenciar junto aos emitentes do mesmo de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

Verificando os documentos enviados pela empresa percebe-se que ela apenas anexou notas fiscais. Tal documento não atende aos mencionados nos edital, pois não há como garantir para a administração pública que os fornecimentos foram dentro do prazo e com qualidade. Logo, a empresa estaria inabilitada também por este item.

Ainda no edital, a exigência do requisito é reforçada em seu Termo de Referência conforme descrito em seu item 3:

### 3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. As proponentes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

3.2. As proponentes deverão apresentar cópia de Alvará de Vigilância Sanitária atualizados, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercializado de gêneros alimentícios.

Ainda nesse, sentido a empresa não apresentou documentos que atendessem ao item 3.2 do termo de referência documento que vinculado ao edital apresenta regras do certame.

É sabido de todos que a prova do cumprimento de toda e qualquer exigência editalícia deve ocorrer na época oportuna, não podendo relegar-se para o futuro a apresentação de documento que deveria integrar no pertinente momento de habilitação no sistema eletrônico.

Aliás, o § 3º, do art. 43, da Lei nº 8666/93, deixa patente a impossibilidade de ser incluído documento posteriormente à fase apropriada.

# PANDEL PRIME PANIFICADORA LTDA

Pandel Prime

INSC. ESTADUAL: 16.263.920-1 CNPJ: 23.760.920/0001-03  
AV Idalina Leite, nº 166 – São Bento – Bayeux/PB CEP: 58.305-150  
Email: pandelprime@gmail.com – Telefone (83) 9 8723-1372

De outra parte, a conduta voltada à aceitação de apresentação de documento de forma extemporânea viola o princípio da isonomia que deve presidir todo e qualquer procedimento licitatório ( art. 3º, da Lei nº 8666/93 ).

Por fim, registramos neste recurso que o sistema apresentou vários problemas durante a sessão. O qual relatamos que:

- Os últimos 10 itens da sessão o sistema não habilitou para que nossa empresa pudesse dar o lance na fase fechada;
- O sistema não abriu para a manifestação de intenção de recursos;

Esses dois problemas são graves e pode frustrar a fase competitiva do certame devendo essa Prefeitura se manifestar sobre as efetuais falhas.

### III – DO PEDIDO


De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para que seja revogada a decisão em apreço, na parte atacada neste, **declarando-se a empresa EL SHADAI COMÉRCIO, inabilitada para prosseguir no pleito.**

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o §4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Nestes Termos

P. Deferimento

10 de MARÇO de 2023, BAYUEX –PB

  
\_\_\_\_\_  
PANDEL PRIME PANIFICADORA LTDA  
CNPJ: Nº 23.760.920/0001-03

CNPJ 23.760.920/0001-03  
PANDEL PRIME PANIFICADORA LTDA-ME  
Av. Idalina Leite, nº 166  
São Bento - CEP 58305-150  
Bayeux-PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023 – PMBEX

**JULGAMENTO DO  
RECURSO EMPRESA  
PANDEL PRIME  
PANIFICADORA LTDA  
CNPJ: 23.760.920/0001-03**

CPL - Comissão  
Permanente de Licitação  
**BAYEUX**  
GOVERNO MUNICIPAL





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2023 -  
PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00022/2023 -  
PMBEX

O Município de Bayeux-Pb, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO** do presente certame, interposto pela empresa **PANDEL PRIME PANIFICADORA LTDA, CNPJ: 23.760.920/0001-03**, na data de 10/03/2023. Após análise dos pressupostos de admissibilidade, fora identificado que o mesmo se encontra **INTEMPESTIVO**, considerando a ausência de manifestação de intenção de recurso no prazo legal, importando na decadência do direito de recorrer. Maiores informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux ou e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 14 de Março de 2023.

Alice Soares da Silva

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Mat. 2106750

ALICE SOARES DA SILVA

Pregoeira Oficial



## Prefeitura Municipal de Bayeux

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE RESCISÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00082/2022 – PMBEX  
CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2022 – PMBEX

A Prefeitura Municipal de Bayeux/PB torna público para conhecimento dos interessados que, com base no parecer jurídico elaborado pela Procuradoria Geral do Município e parecer técnico de rescisão contratual emitido pelas Secretarias Municipais de Educação e Saúde, fica RESCINDIDO o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 00001/2022 – PMBEX e TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 00002/2022 – PMBEX, decorrente do processo administrativo de CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 – PMBEX, objetivando a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB E ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E PROGRAMAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS, o que faz com fulcro nos artigos 49, 78, inciso e XVII, 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 pelos motivos constantes nos autos do processo. Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência do Município de Bayeux, a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 10 de março de 2023.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2023 – PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00022/2023 – PMBEX

O Município de Bayeux-PB, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO do presente certame, interposto pela empresa PANDEL PRIME PANIFICADORA LTDA, CNPJ: 23.760.920/0001-03, na data de 10/03/2023. Após análise dos pressupostos de admissibilidade, fora identificado que o mesmo se encontra INTEMPESTIVO, considerando a ausência de manifestação de intenção de recurso no prazo legal, importando na decadência do direito de recorrer. Maiores informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux ou e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 14 de Março de 2023.

ALICE SOARES DA SILVA  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00003/2023 – FMS - PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015/2023 – FMS - PMBEX

A Pregoeira Oficial do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, bem como em consonância com o Parecer Jurídico, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS SANEANTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BAYEUX/PB, pelo valor global de R\$ 3.066.744,50 (três milhões e sessenta e seis mil e setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), ficando a empresa MAIOR CLEAN COMERCIO-VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS, CNPJ: 23.708.247/0001-62, pelo valor total de R\$ 2.306.019,50 (dois milhões e trezentos e seis mil e dezenove reais e cinquenta centavos), e a empresa MAIS ESTOQUE COMECIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 31.202.451/0001-35, pelo valor total de R\$ 760.725,00 (setecentos e sessenta mil e setecentos e vinte e cinco reais). Não restaram itens desertos e/ou fracassados.

Bayeux - PB, 14 de Março de 2023.

ALICE SOARES DA SILVA  
Pregoeira Oficial/PMBEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA DE SAÚDE  
GABINETE DA SECRETARIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00003/2023 – FMS - PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015/2023 – FMS - PMBEX

Com base nas informações constantes no referido Pregão, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, ao passo em que HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS SANEANTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BAYEUX/PB, pelo valor global de R\$ 3.066.744,50 (três milhões e sessenta e seis mil e setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), ficando

a empresa MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS, CNPJ: 23.708.247/0001-62, pelo valor total de R\$ 2.306.019,50 (dois milhões e trezentos e seis mil e dezenove reais e cinquenta centavos), e a empresa MAIS ESTOQUE COMECIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 31.202.451/0001-35, pelo valor total de R\$ 760.725,00 (setecentos e sessenta mil e setecentos e vinte e cinco reais). Não restaram itens desertos e/ou fracassados.

Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 14 de Março de 2023.

ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO  
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## Prefeitura Municipal de Marizópolis

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00028/2023, para o dia 20 de Março de 2023 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. E-mail: licitacaomz@gmail.com.

Marizópolis - PB, 14 de Março de 2023

RENATO GOMES BATISTA  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, às 09:00 horas do dia 27 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em exames de mamografia, destinados a secretarias de saúde do município de Marizópolis - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Municipal nº 058/04; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaomz@gmail.com. Edital: http://www.marizopolis.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Marizópolis - PB, 13 de Março de 2023

RENATO GOMES BATISTA  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE CANCELAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

A Comissão Permanente de Licitação comunica o cancelamento da sessão pública das 09:30 hs do dia 16 de Março de 2023, destinada ao recebimento das propostas relativas a Tomada de Preços nº 00001/2023, que objetiva: Contratação de empresa para Construção De Espaço Educativo de 6 Salas de Aula no Município de Marizópolis/PB. Justificativa: devido alguns erros na planilha orçamentaria. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB. E-mail: licitacaomz@gmail.com.

Marizópolis - PB, 14 de Março de 2023

CINARA EMANUELLA ALVES ROCHA  
Presidente da Comissão

## ATOS EMPRESARIAIS

INSTITUTO LUXEMBURGO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
COMUNICADO

O(A) Diretor(a) do Instituto Luxemburgo de Educação a Distância, mantido pelo Instituto Luxemburgo de Educação a Distância Ltda., inscrito no CNPJ nº 44.563.881/0001-24, situado na Av. Almirante Barroso, nº 542, Centro, João Pessoa/PB, credenciado através da Resolução CEE/PB nº 380/2022, e autorizado através da Resolução CEE/PB nº 381/2022, torna pública a relação nominal de concluintes do Curso Técnico em Administração, a distância, integrado ao Ensino Médio, na Educação de Jovens e Adultos: Alexander Gonçalves Soares, Amanda Lima Amaral, Arthur Felipe Maia Dos Santos, Bruno dos Santos Motta Gama, Carlos Daniel Claudiano Trigueiro, Clodoaldo Cardoso, Debora Rimas Resende Chuengue, Douglas Antonio Martins da Silva, Eleny Fernanda Bella Strom, Felipe Ferraz Silva, Felipe Francisco da Silva, Francisco Cremlison Lima Otaviano, Larissa Queiroz da Silva, Maria Fernanda Ramos de Oliveira Luz, Matheus Lage da Silva, Mônica Souza Araujo Ribeiro, Rafael Silva Vieira, Ricardo Rodrigues da Silva Braz, Robson Cesar Fidelis da Silva, Sandra Mara da Costa Lopes, Thyago Ferreira da Silva Paula, Victor Alex Oliveira Marcello, Viviane Nazarete dos Santos, Yasmin de Souza Sá Freire.

### LICENÇA

Eu, Eduardo Henrique Coelho Monteiro, CPF nº 237.344.504-20 e RG nº 592021 SSP/PB, venho requerer a publicação da Licença de instalação para licença ambiental na Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aqüicultura (SEMAPA) da Prefeitura de Cabedelo no Diário Oficial da Paraíba.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA DE SAÚDE

GABINETE DA SECRETARIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00003/2023 – FMS - PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015/2023 – FMS - PMBEX

Com base nas informações constantes no referido Pregão, observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, ao passo em que HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS SANEANTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BAYEUX/PB, pelo valor global de R\$ 3.066.744,50 (três milhões e sessenta e seis mil e setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), ficando a empresa MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS, CNPJ: 23.708.247/0001-62, pelo valor total de R\$ 2.306.019,50 (dois milhões e trezentos e seis mil e dezenove reais e cinquenta centavos), e a empresa MAIS ESTOQUE COMECIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 31.202.451/0001-35, pelo valor total de R\$ 760.725,00 (setecentos e sessenta mil e setecentos e vinte e cinco reais). Não restaram itens desertos e/ou fracassados.

Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 14 de Março de 2023.

ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO  
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2023 - PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00022/2023 – PMBEX

O Município de Bayeux-Pb, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO** do presente certame, interposto pela empresa PANDEL PRIME PANIFICADORA LTDA, CNPJ: 23.760.920/0001-03, na data de 10/03/2023. Após análise dos pressupostos de admissibilidade, fora identificado que o mesmo se encontra **INTEMPESTIVO**, considerando a ausência de manifestação de intenção de recurso no prazo legal, importando na decadência do direito de recorrer. Maiores informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux ou e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 14 de Março de 2023

ALICE SOARES DA SILVA  
Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00060/2022-PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CÓPIAS/IMPRESSÕES DE MATERIAIS PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAYEUX-PB.  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022 – PMBEX.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX - CNPJ 08.924.581/0001-60  
CONTRATADO: COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.914.690/0001-10  
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONSIDERADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL.  
VIGÊNCIA: 04/03/2023 – 04/03/2024.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00085/2023 – PMBEX  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUBMETRALHADORA SEMIAUTOMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BAYEUX/PB.  
PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE Nº 00008/2023 – PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00027/2023 – PMBEX  
VIGÊNCIA: DE 01/03/2023 A 31/12/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, CNPJ Nº 08.924.581/0001-60.  
CONTRATADO: TAURUS ARMAS S.A., CNPJ: 92.781.335/0001-02  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.159,52 (TRINTA E CINCO MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00008/2023 – PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00027/2023 – PMBEX

O Município de Bayeux, Estado da Paraíba, através da prefeita constitucional, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no procedimento administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00008/2023 – PMBEX, embasado no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município e no arcabouço documental constante nos autos, em cumprimento aos termos do Art. 74, inciso V, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, na oportunidade em que, acolho a solicitação inicial e termo de referência da Secretaria demandante, contendo as especificações técnicas do objeto. RATIFICA e ADJUDICA a presente contratação em favor de TAURUS ARMAS S.A., CNPJ: 92.781.335/0001-02, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUBMETRALHADORA SEMIAUTOMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BAYEUX/PB, pelo valor total de R\$ 35.159,52 (TRINTA E CINCO MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato.

Bayeux - PB, 01 de Março de 2023.

LÚCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO  
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX